



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1415/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.625,00, PARA CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO FEAPER/TROCA-TROCA DE SEMENTES FISCALIZADAS, COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu no uso das atribuições legais que me são atribuídas através da Lei Orgânica do Município, em consonância ao disposto no Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$3.625,00, (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais), sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRET.M.AGRICULT.E M.AMBIENTE.....R\$ 3.625,00

U. ORÇ. 01 - Secretaria M.Agricultura Meio-Ambiente.....R\$ 3.625,00

Função - 04 - AGRICULTURA

Programa - 14 - PRODUÇÃO VEGETAL

Subprograma - 080- SEMENTES E MUDAS

Projeto 1.062 - PROGRAMA FEAPER/TROCA-TROCA DE SEMENTES.....R\$ 3.625,00

3.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.0.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.9.2.0 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 3. 625,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito autorizado no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 09 - SECRET.M.AGRICULT.E M.AMBIENTE.....R\$ 3.625,00

U. ORÇ. 01 - Secretaria M.Agricultura Meio-Ambiente.....R\$ 3.625,00

Projeto 1.051 - Aquis.MaQ.Agric.p/prest.serv.peq.Agric.....R\$ 3.625,00

4.1.2.0.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.625,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de junho de 1999.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 29 de junho de 1999.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretaria Municipal de Administração